

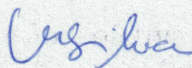
## TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - CCT 2022

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DE GOIÁS E TOCANTINS - STIAG**, CNPJ nº. 01.668.094/0001-34, neste ato representado por sua Presidente, ANA MARIA DA COSTA E SILVA, e o **SINDICATO DOS MOINHOS DE TRIGO DA REGIÃO CENTRO-OESTE**, CNPJ nº. 04.957.769/0001-53, neste ato representado por seu Presidente, SÉRGIO SCODRO, celebram o presente **TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO - CCT 2022**, conforme cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA 1ª- REAJUSTE SALARIAL:** As partes signatárias deste termo aditivo retificam o §2º da Cláusula 4ª da Convenção Coletiva do período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro 2022, que passa a ser: “O reajuste salarial dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2022 deverá ser pago até a folha de pagamento de maio de 2022”.

**CLÁUSULA 2ª - DA RATIFICAÇÃO:** As partes signatárias deste termo aditivo ratificam todas as demais cláusulas constantes da convenção coletiva de trabalho em vigor no período de 1º de janeiro de 2022 a 31 de dezembro 2022 e a data-base da categoria em 1º de janeiro.

**Goiânia, 18 de maio de 2022.**



**ANA MARIA DA COSTA E SILVA**  
**Presidente**

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS IND. DE ALIMENTAÇÃO DOS ESTADOS DE GO E TO**

SERGIO  
SCODRO:020474  
27819

Assinado de forma digital  
por SERGIO  
SCODRO:02047427819  
Dados: 2022.05.18 12:45:03  
-03'00"

**SÉRGIO SCODRO**  
**Presidente**

**SINDICATO DOS MOINHOS DE TRIGO DA REGIÃO CENTRO OESTE - SINDTRIGO**